LEI Nº 009/80

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E BRAS

ELIO BEPLER, Prefeito Municipal de Anitapolis.

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte

LET:

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Municipio autorizado a firmar con vênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de Assistencia Rodovia ria), objetivando a obtrção de auxilio financeiro destinado a execução de galerias de aguas pluviais e pavimentação das ruas centrais / da sede do Municipio.
- Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Anitapolis, em 88 de novembro de 1.980.

PREFETTO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente lei na Secretaria da Prefeitura Municipal em C8 de novembro de 1.980.

SECRETARIO